- 20. Quando se tratar do componente curricular Educação
- ca (Base Nacional Comum Curricular): 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-lo Regional de Educação Fisica (CREF). ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE JOSÉ NUNES DIAS -

MONTE APRAZÍVEL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 075/01/2022 - PROCESSO Nº CEETEPS PRC- 2022/31517

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 1, DE

Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE JOSÉ O Diretor da ESCULA IELNILA ESTABURE, FRANCISCO, MINES DIAS, da cidade de MONTE APRAZIVEL, com fundamente na alinea "a" do inciso II do artigo 2" da Portaria CEFETPS—GOD "914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 15/01/2015, em attendimento ao Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para compor, sem prejuizo de suas funções, so da presidência de primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsáve pella realização do concurso no componente curricular Tecno logia de Carnes e Produtos Cárneos, do curso técnico de níve médio em AGROINDÚSTRIA:

Titulares: MARI SANDRA SAGIONETTI, RG.: 23880046–5,Diretor viço ROSANA REGIA GOMES MARCELINO, RG.: 24570001–8, Pro

or de Ensino Médio e Técnico ELLEN FLAVIA ZANINI, RG.: 43035364–9, Agente Técnico

NELSON MARCOS DA ROCHA, RG.: 15624342-8, Professo

de Ensino Médio e Técnico RENATO GIMENEZ COLETTI, RG.: 13420945–X, Professor de

RENATO GINICALE - E Ensino Médio e Técnico WANESSA MONCO HONORIO, RG.: 43977941–8, A

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE JOSÉ NUNES DIAS

MONTE APRAZÍVEL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
E TÉCNICO, EDITAL Nº 075/01/2022 — PROCESSO N° CEETEPS-

:-- 2022/31517 Edital de Abertura Para Inscrições O Centro Estadual de Educação Tecnológica O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLUGICA PAULA SOUZA — CEETEPS, à vista das disposições do Decreto "6 0.449, de 150/5/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, por meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TECNICA ESTADUAL PADRE JOSÉ NUNES DIAS, da cidade de MONTE APRAZÍVEL, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino n° 1, nos termos da Portaria CEETEPS—GOS "914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental n 914, de 14, publicada no DUC de 13/01/2015, republicada no DOC de 28/01/2015, em face da autorização governamental específica constante do processo SISAUT-10000-2022-00002 (Despacho do Governador de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022), TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições α Ιπουαζυζεί, Ιουνίαν Γυβίλια A ABENTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS.

CEETEPS.

O Concurso Público será aberto para o componente curricu-lar, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir:

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Tecnologia de Carnes e Produtos Cárneso(AGROINDÚSTRIA)

OUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE VISTA: 1

TOTAL DE AULAS LIVRES: 5,0 PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

PERIODO DAS AULAS. NOTURNO

Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE JOSÉ
NUNES DIAS — MONTE APRAZÍVEL
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão por este Concurso Público será regida pela
Consolidação das Leis do Trabalho — CIT e legislação complementar, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar
nº 1.240 de 2.20/42/014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no
parágardo único do artigo 445 da CLT.
2. Será resevado 5% (cinco por cento) do total das vagas a
serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos
da Lei Complementar nº 683, de 180/91992, publicada no DOE
de 1909/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de
de 1909/1992, alterada pela Lei Complementar nº 632, de
151/102013, abosendas as orientações constantes do Capítulo
VI deste Edital.

3. de melhizações referentes ao Concurso Público deserán.

3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado — DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www concursopublicos,goych) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza — CEETEPS (www.cps.pgov.br, clique em Etec > Concursos > Etecs > Concurso Públ. Docente > Em Andamento).

Em Andamento).

4. As datas previstas para realização do Concurso Públic constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publica de Concurso Pública de Concurso Pú cão no DOF.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato adm r. As attibuloces a seterii execuluas peiro tamiludatu autini tido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (ANEXO II deste Edital).

os/2022 (ANEAU II OBSEE CENTAI).

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para componente curricular é estabelecido por meio do Catálogu de Requisitos de Titulação para a Docência, instituído pela Deliberação CETEPS n° 6, de 1607/2008 (e suas alterações) e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, po meio da Instrucão CFTFC nº 1. de 19/02/2013.

 Os requisitos do emprego público permanente de Pro fessor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulaçõe necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO II do presente Edital.

CAPÍTULO III DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA 1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I – A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.

refere a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal corresponente às horas perstadas, o mês será considerado como tendo 4.5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título erepouso semanal remunerado.

4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com a normas internas do CEETEFS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

5. A carga horária semanal será constituída de, no m 02 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

Para participação no presente Concurso Público, ato assume cumprir as condições abaixo discriminada o da admissão:

asileiro nato. naturalizado ou, em caso de naci lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Cons-

ição Federal; b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Mi tigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE); c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade; d) Estar em dia com as obrigações resultantes da le

e) Estar em dia com as obrigações do Servico Militar

f) Ter antidão física e mental para o exercício das obrigaçõe

do emprego; g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 de tel nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos tado); suir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III dest

 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

poera alegar desconhecimento.

3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de eletuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

e ENSINO. ricões serão realizadas somente nela int cps.sp.gov.br, no período de 22/09/2022 até às 23h59

5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscriçõe

erão ser prorrogadas por igual período. 6. Para se inscrever, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ. ente \> Inscrições Abertas; c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formude de inscrição;

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III desti

d) Possuir O(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Citila, ou ser aluno regulamment matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito; q) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos últimos 3 meses), no hipótese do candidato declarar-a epreto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-cada nos temos do Capítulo VIII do presente Estila; () fi Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indía – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e

seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital; gl. Recolher à Associação de País e Mestres - APM da Unidade de Ensino, Banco 1 - BANCO DO BRASIL S.A. agência 0145-7, conta corrente 491-X - Recebedor: ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E MESTRES DA ETEC PADRE JOSÉ NUNES DIAS, ou viá chave PR TIPO:CNPJ 49970262000178, a taxa no valor de RS 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), a titulo de ressarcimento de despesas com material e serviço; h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição até a data do término do período reservado para o recebimento das inscrições.

de miscrição atte a data do termino do periodo reservado para o recebimento das inscrições.

6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;

b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

c) Informar o número do CPF. 7. Não será aceita a inscrição Não será aceita a inscrição realizad ou via não especificada neste Edital.

R. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no

8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulair o antes de finalizar a inscrição.
9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 14 deste capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 142.
10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não eresponsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadoresdispositivos revises falhas de consulaçãos. Para como unidade fatores ruis revises falhas de consulaçãos ham como unidade fatores fatores ruis revises falhas de consulaçãos ham como outros fatores fatores ruis revises falhas de consulaçãos ham como outros fatores fatores ruis.

móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores qui impossibilitem a transferência de dados.

ossibilitem a transferência de dados. 11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato licado no Diário Oficial do Estado, quando: a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabe-

do; b) Efetuar pagamento após o período estabelecido | c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição

no item 6 do presente Capítulo: d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação;

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou inc to do formulário de inscrição;

f) Quando as cópias dos documentos juntados não es a em perfeitas condições, de forma a permitir a identifica

n clareza. 12. de como de como o Decreto nº 55.588, de 03./2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar c do nome social para tratamento, mediante indicação no 17/02/2 uso do nome social p formulário de inscrição

13. A candidata lactante que necessitar amamentar duranti 13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante realização das provas opeter ázel-0, mediante preenchimeno de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Gocurso Público responsável pelo certame.
13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente servado para este film, de adulto responsável por sua quarda.
13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criana deverão constar do requerimento.
13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação ma favor da candidata.

favor da candidata

13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candi

13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, a companhada de um fiscal 13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda. 13.6. A indicação do adulto responsável por sua guarda. 13.6. A indicação do adulto responsável por sua guarda. 13.6. A indicação do adulto responsável deverá ser realizada com até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova. 13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ

cente; c) Fazer o download do arquivo correspondente ao re

 c) Fazer o download do arquivo corresponoente au requento de solicitação para amamentar, e preenchê—lo commações pertinentes;
 d) Juntar ao requerimento a cópia do documento titidade com foto do adulto responsável por sua guarda decorrer das provas:

e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail e075adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, dever constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMENTAR DURAN TE AS PROVAS – CONCURSO PÚBLICO EDITAL № 075/01/2022.

14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pesso das no formulário de inscrição: a) Nome ou Nome Social; b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estranç

c) CPF.

14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Concurso

(Público, desde que o candidata had senha a inscrição indeferida

ou sido eliminado do certame.

14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais
indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.po.pov.br;

b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

Dorente:

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque ento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê—l

rimento de Correção das Informações Pessoais, e preencie--lo-com as informações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação correta; e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e075adm@cps.sp.govbr. No assunto do e-mail, deveré constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL Nº 07500 12032. N° 075/01/2022.

U73/01/2022.

15. Somente será aceita uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato.
15.1. N

DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

os da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candidate poderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do ralor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente

valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar regulamente matriculado em:

a) Curso pré-vestibular,
b) Curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.
1.2. Perceba ennuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.

1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dols) salários minmos, ou esteja desempregado.
2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o acndidato doador de sanque poderá solicitar isenção total da taxa estipulada para inscrição.
2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um perdod o e 12 (doze) messo.
3. Serão reservador os 3 (três) dias anteriores à abertura do

período de inscrições para que o candidato protocole o de redução ou isenção da taxa de inscrição, juntament

redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a cumentação comprobatória fundamentando o pelos. 3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição verão ser realizados no período de 19/09/2022 a 21/09/2022. 4. Para requerer a redução ou isenção da taxa de inscrição, andidato deverá, no referido período: a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

Docente:

() Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchêlo com as informações pertinentes;

(d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se refere o item 5 do presente Capítulo;

e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail e0753adm@cpss.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOUTICAÇÃO DE REDUÇÃO! deverá constar expressamente: SOLITICAÇÃO DE REDUÇÃO/ ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL Nº 075/01/2022.

5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de ins io, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante um dos seguintes documentos, para redução da taxa de

 a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de o pública ou privada:

sino publica ou privada; b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, sedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por

capecido por instrucio de termo pointe do primado, de por entidade de representação discente. 5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa

5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de

angue, para isenção da taxa de inscrição:

a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por órgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela União,

orgao vincia du piur entuciare cuerciar deventrada pera Oriado stada de un municipio que comprove a doação de sangue de candidato no período de 12 (doze) mesos anteriores à inscrição 6. A Comissão Especia de Concuso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto a deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da elação dos pedidos deferidos e indeferidos dentro de 5 (cinco) dias, contados do início do período reservado para o recebimer

cuas, cornados co nicto oo periodo reservado para o recedimen-to das inscrições.

7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.

8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá

proceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste

aı. 8.1. O candidato que não concordar com o indeferim

pedido de redução/isenção poderá, no dia seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público.

8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e075-adm@cps.sp.gov.b, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO - REDUÇÃO/ ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — CONCURSON PÚBLICO ENTAIN NO SOSMOJO DA TORA DE INSCRIÇÃO — CONCURSON PÚBLICO ENTAIN NO SOSMOJO DA TORA DE INSCRIÇÃO — CONCURSON PÚBLICO ENTAIN NO SOSMOJO DA TORA DE INSCRIÇÃO — CONCURSON PÚBLICO ENTAIN NO SOSMOJO DA TORA DE INSCRIÇÃO — CONCURSON PÚBLICO ENTAIN NO SOSMOJO DA TORA DE INSCRIÇÃO — CONCURSON PÚBLICO ENTAIN NO SOSMOJO DA TORA DE INSCRIÇÃO — CONCURSON PÚBLICO ENTAIN NO SOSMOJO DA TORA DE INSCRIÇÃO — CONCURSON PÚBLICO ENTAIN NO SOSMOJO DA TORA DE INSCRIÇÃO — CONCURSON PÚBLICO ENTAIN NO SOSMOJO DA TORA DE INSCRIÇÃO — CONCURSON PÚBLICO ENTAIN NO SOSMOJO DA TORA DE INSCRIÇÃO — CONCURSON PÚBLICO ENTAIN NO SOSMOJO DA TORA DE INSCRIÇÃO — CONCURSON PÚBLICO ENTAIN NO SOSMOJO DA TORA DE INSCRIÇÃO — CONCURSON PÚBLICO ENTAIN NO SOSMOJO DA TORA DE INSCRIÇÃO — CONCURSON PÚBLICO ENTAIN NO SOSMOJO DA TORA DE INSCRIÇÃO — CONCURSON PÚBLICO ENTAIN NO SOSMOJO PÚBLICO ENTAIN PÚBLICO SO PÚBLICO EDITAL Nº 075/01/2022.

I PUSILUE EDITAL Nº 075/01/2022.

8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do urso via «e-mail.

8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato verá proceder con o recolhimento do valor integral da taxa inscrição, dentro do período de recebimento de inscrições abelecido neste Edital.

9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de

9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado.
10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, á época de sua inscrição, aos requisitos previstos no presente Capítulo, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada neste Capítulo.

e Capitulo. 10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a anu-

lação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuizo da aplicação de outras sanções cabíveis. 11. A solicitação de redução/isenção da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso

Público.

11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidate CAPÍTULO VI

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM 1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/0013, é assegunado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições de omprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Concurso Público, consideram—se nessoas deficiência aquelas que se enquadram nas categorias ninadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591. de 14/10/2013.

91, de 14/10/2013. 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização das provas

consideração de consecuções e execuções de conelização das provas.

10. Candidato deverá anexar, junto à solicitação de condição especial, judo médico com validade de 2 (dois) anos a
contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a
deficiência for permanente ou de longa duração,) ou el 1 (um)
ano a contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a
a deficiência for permanente ou de longa duração,) ou el 1 (um)
ano a contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando
a deficiência no for permanente ou de longa duração,), atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao
Código Internacional de Doença – CDI 10, contendo a assinatura
e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

5. O laudo médico poderá estabelecer, também em função
da deficiência, quanto tempo adicional necesitará o candidato
para a realização das provas previstas no certame.

a a realização das provas previstas no certame. 6. O candidato com deficiência visual indicará:

6.1. A confecção de prova em Braile, ou ampliada, ou a leitura de sua prova por um fiscal (ledor) ou a utilização de computador com software de leitura de tela e/ou ampliação de

leitura de sua prova por um fiscal (ledor) ou a utilização de computador com software de leitura de tela elou ampliação de tela, específicando o tipo de deficiência.

6.2. A necessidade de fiscal para auxiliá-lo nas provas como ledor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

5. Aso scandidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Braile, esfa o ferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar, no dia de aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

6.4. Aso scandidatos deverão levar, no dia de aplicação das provas, especial ampliada, serão oferecidas prova nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação, a prova será confeccionada em fonte 24.

6.5. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão) que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deveráo indicar software graturo.

7. O candidato com deficiência ouditiva indicará:

7.1. A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização das provas como intérprete de Língua Brasilieria de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

7. A possibilidade de utilização de aparelho auricular, suiteira a inserção a parovação de seu uso.

ventual falha do fiscal.
7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular,
ujeito a inspeção e aprovação de seu uso.
8. O candidato com deficência físcai indicará a necessidade
e utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para
realização das provas, facilidade de acesso as salas de prova e
emais instalações relacionadas ao Concurso Pública.

9. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a alização das provas ficará sujeito à análise da razoabilidade

 A Unidade de Ensino providenciará para que as prova do Concurso sejam realizadas em locais aces

do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candida-tos com deficiência.

11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessi-tarem dos recursos e condições específicas para a realização da prova, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

12. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de linscrições e declarar-se ciênte das condições esta-

13. O não atendimento ao disposto neste Capítulo ou cuja deficiência não seja constatada, será eliminado da lista ial, constando assim apenas da lista de classificação geral

 O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho. 15.0 candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegada.

ivo alegado. 16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição forme as instruções constantes deste Edital não poderá apre-tar recurso em favor de sua condição. 17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as

atribuições do emprego r^úblico postulado, o candidato será eliminado do certame.

18. Após a investidura do candidato, a deficiência não oderá ser arquida para justificar a concessão da aposentadoria

 Quando o número de candidato com deficiência foi insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos. 20. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não correr inscrição ou aprovação de candidato com deficiência. Será elemada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos seus ulteriores termos. CAPÍTULO VIII DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Concurso Público, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional Mestadorio Cantigo Registro Nacional de Estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro de nacionadade portuguesa, com direito as o beneficios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 1909/2001).

3. Em logarando éxito no certama, o estrangeiro obriga-se nte para preencher as vagas reservadas, as que restaren

3. Em logrando êxito no certame, o estrangeiro obriga-se

a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

para admissão:
a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autonidade federal competente;
b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos rea na instruírea.

que o instruíram; c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen chimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios de Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança

Pública, com os documentos que o instruíram.

4. Será desclassificado do Concurso Público o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.



3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Concurso Público.

3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do

- O candidato preto, pardo ou indígena poderá faze o do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Le mplementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979
- O sistema de pontuação diferenciada consiste na apli O sistema de pontuação diferenciada consiste na apli-cação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase de Concurso Público (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos

rrova de Titulos).

3 Para fazer jus à pontuação diferenciada, o cand verá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
a) Que é preto, pardo ou indigena;
b) Sob as pensa da lei, que não foi eliminado de con blico ou processo seletivo no âmbito do Estado de

- público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, men tieve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágirafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e.

 Q Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação differenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.
- 5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa
- 5. O Candidato preto, pardo o u indigiena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.
 6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Concuso Público em igualdade de condições como se demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.
 7. A fórmula de cáculo da pontuação diferenciada a ser abrilavida a vareba raperdo a informas em botes as fases do activamente de carbante de carba
- atribuída a portus, pardos e indígenas, em todas as fase Concurso Público é: PD = (MCA MCPPI) / MCPPI

Onde: $PD = \acute{e}$ a pontuação diferenciada a ser acrescida aos po ançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas nifestaram interesse em participar da pontuação dife

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Concurso Público

8. Não será aplicada a pontuação diferenciada a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene

a) Na inexistência, entre os habilitados, oe canolacius userei ficiários do sistema de pontuação diferenciada; b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferen ciada (PD). a MCPO! (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla); c) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Scrita; d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Método: Padasoferior.

A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do

Concurso Público é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Concurso Público, após

licação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a class
ação do candidato na fase do Concurso Público. Ao termino d
e do Concurso Público, a nota final passa a ser considerada nota simples do candidato

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre

a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

10. Nos cálculos descritos neste Capítulo, devem ser considerado duca casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro

- subsequente. 11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente aplicação do aplicação do apontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.
- ples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

 12. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será eletuada pela Comissão Especial de Concurso Público, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuíções:

 a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que amaifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

 b) Decidir nos casos dividosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

 c) Decidir em juiz do gertaração com o a sufilio da

- a lazer jus a pontuação diferenciada; e

 () Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da

 Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena,

 quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto

 pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da
- peto clatinuado Contra a vectaso que constatar a instituate us autofeclaração.

 13. A verificação da veracidade da autofeclaração ocorreía após a realização da Prova Escrita, e será feita mesmo na hipó-tese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

 14. A aferição da veracidade da autofeclaração do can-didato preto ou parto consistirá na verificação da fenotípia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato parte constituição. da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.
- critério da ascendência.

 14.1 Para comprovação da ascendência, a Comissão Especial de Concurso Público esigirá do candidato a apresentação de
 documento idéno com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do
 tores, em que seja possível a verificação do preenchimento do
 tores, em que seja possível a verificação do preenchimento do
 documento
 tores, de possível de verificação do preenchimento do
 documento
 com foto do gentoric impossibilitation formaficatação conclusiva
 da Comissão Especial de Concurso Público, será o candidato
 do considerado como não acomatérica ou acondição de calendata.
- considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.
- eliminado do Concurso Público. 15. Para verificação da veracidade da autodeclaração de candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani próprio ou, na ausência deste o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição. 15.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será c
- candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.
- peciarada, e eliminado do Concurso Público.

 16. Ao candidato que vier a ser eliminado do Concurso Público em virtude da constatação de falsidade de sua auto-declaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Concissão Especial de Concurso Público, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em última nistância, a respeito do direte do candidato a lazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

 16.1. O prazo para internociria de postida de acuacidado de concurso de c
- 16.1. O prazo para interposição do pedido de reconsidera ção iniciar—se—á no dia útil subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Autodeclaração.
- 16.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado o endereço eletrônico: e075adm@cps.sp.gov.br, devendo

Prodesp

constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERA-ÇÃO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL № 075/01/2022. 16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da reconsideração via DOE.

onsideração via DOE.

14. Mão será considerado o pedido de reconsideração reposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que so seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do zo estipulado neste Capítulo.

17. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candida-

erá eliminado do Concurso Público

CAPÍTULO IX DA BANCA EXAMINADORA

- 1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diret da Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 03 (trê membros, contendo pelo menos um especialista na área ensino do componente.
- ensino do componente. 2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalida-de em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame.
- 3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca minadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETEPS
- a do CEETEPS.

 4. A Banca Examinadora será responsável pelas fases lista-no item 1 do Capítulo X deste Edital.

- CAPÍTULO X DAS PROVAS 1. O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3 s) fases, na seguinte ordem: a) Prova Escrita (Prova Objetiva), de caráter eliminatório e
- classificatorio;
 b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de Habilidades Operacionais ou Técnicas), de caráter eliminatório
- e classificatório; e
 c) Prova de Títulos, de caráter exclusivamente class
 2. A duração das provas constará do respectivo
- ocação. 5. O candidato deverá comparecer ao local designado p. licação das provas, preferencialmente, com antecedên na de 30 (trinta) minutos, munido do original de um do
- 3.1. São considerados documentos de identidade: carteiras u cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profis-sionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, poi Sionais experiusas pur organo su Carella, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação — CNH com fotografia na forma da Lei
- 3.2. O documento de identidade apresentado deverá esta perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
- 4. Nos dias designados para as provas, o candidato assinar:
- 4. NºO suo será situado presença.

 5. Não será admitido na sala ou no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para candidato que se apos candidatos que apos que apos
- seu inicio.

 6. O candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sale destinada a Prova Escrita, decorrido 01h00min de seu inicio.

 7. Durante a realização da Prova Escrita, não serão permidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de mâquinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos.

 8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova
- panhamento de um fiscal.
- em acompanhamento de um fiscal.

 9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo egado, nem aplicação das provas fora do local, data e horário
- 10. O não comparecimento às provas, quaiques que su vivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em eliminação do certame.

 11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhe entos sobre a realização das provas como justificativa de 10. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o ivo, caracterizará desistência do candidato e resultará en
- 12. Será considerado ausente e eliminado do Concurso
- Público, ainda, o candidato que:

 a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização de qualquer uma das provas;
- de qualquer uma das provas; b) Apresentar-se para as provas em outro local que não seja revisto no edital de convocação; c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo
- d) Não apresentar o documento de identidade para a reali-zação das provas, nos termos deste Edital; e) Quando o documento de identidade do candidato não
- nitir sua identificação. 13. Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato
- a) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos
- incorrendo em comportamento inadequado;
 b) Agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino, autoridade presente, autoridade presente ou a outro candidato: e
- a outro candidato; e c) Durante a realização das provas, for surpreendido comu-nicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada. 14. O candidato com deficiência participará do Concurso

- 14. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com o demais candidatos, no que diz respeito ao conteidido e avaliação das provas. CAPÍTULO XI DA PROVA ESCRITA

 1. A Prova Escrita realizar-se-á na forma de questões com múltipla escolha. Visa verificar se o candidato domina os diferentes conteúdos do componente curricular do Concurso Público e será feita simultaneamente por todos os candidatos.
- sera retra simultaneamente por tooso os candioatos. 2. A Prova Escrita tem por objetivo selecionar os candidatos que tenham obtido, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos do total da pontuação atribuída à prova, até o limite máximo de 5 (cinco) candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que
- candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam partícipar das demais faser jus a pontuação diferen-ciada (PD), a nota final desess candidatos na Prova Teórica será obida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos temos dispostos no Capitulo VIII do presente Edital. 2.2. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candi-dato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem mesa condição participarão da Prova de Métodos hostoriames.
- O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV deste Ed

te edital. Capítulo XII Da prova de métodos pedagógicos

- DA PROVA DE MÉTIDOS FEDAGÓGICOS

 1. A Prova de Métidos Pedagógios consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular. Em por objetivo avallar o candidato sob o aspecto do conhecimento espectifico, voltado para área do componente curricular es ob a aspecto didátor-pedagógico a paríca docente.

 2. A Prova de Métodos Pedagógicos será pontuada mediante os critérios estabelecidos no AMEXO V deste Edita.

 3. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será socteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do inicio da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

- 4. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada a em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Exami-ora aquele referente ao tema sorteado. 5. Atribuir-se-á nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagó-s ao candidato que:
- ididato que: usar a ministrar aula didática perante a Banca
- b) Não entregar o plano de aula do tema sorteado para Banca Examinador CAPÍTULO XII

DA PROVA DE TÍTULOS

- DA PROVA DETÍTULOS

 1. A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classifitório, consistirá na análise dos documentos comprobatórios
 erentes a formação acadêmica.

 2. Serão avalidados somente os títulos do candidato aprovana Prova de Métodos Pedagógicos.

 3. Para a Prova de Títulos, deverá ser encaminhado pelo
 ndidato a cópia da documentação comprobatória, referente

- O candidato entregará a cópia do(s) título(s) na data
- 4. O candidato entregará a cópia do(s) título(s) na data prevista para a Prova de Métodos Pedagógicos.
 5. O candidato que não apresentar a cópia do(s) título(s) será classificado apenas com os pontos obtidos na Prova Escrita en a Prova de Métodos Pedagógicos, desde que satisfaça a condição de aprovado.
 6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega da cópia do(s) título(s) fora do día, do horário e do local previsto pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de Ensino.
- 7. A Prova de Títulos será pontuada conforme os critérios cidos no ANEXO V deste Edital.
- stabelecidos no ANEXO V deste Edital.

 Somente será portuado o título cujo documento encamihado seja aquelle listado no referido anexo.

 9. Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por
 stitulções estrangeiras deverão esta revalidados por univerdades públicas, nos termos dos §5 2º e 3º do artigo 48 da
 e do Direttizes se Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394,
 e 20/12/1996, e suas alterações); caso contrário, não serão
 nosiderados para efeito de ponturação.

 10. Não é considerado para a prova de títulos o curso de
 specialização (loto sensu), mestrado e doutorado, quando
 nduído no requisito para inscrição no componente curricular,
 escrito no ANEXO III do presente Edital.
- descrito no ANEXO III do presente Edital

CAPÍTULO XIV DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- DO JULGAMENTO DAS PROVAS

 1. A Prova Estrita obedecerá a uma escala de pontuação de zero) a 100 (cem) pontos.

 2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala rutuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e rutuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

 2.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média das tas atribuidas pelos membros da Banca Examinadora.
- 2.2. Atribuir–se–á nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos ao candidato que recusar a ministrar aula didática
- ante a Banca Examinadora. 2.3. Obedecido aos critérios de avaliação, con provado no presente concurso o candidato que obtiver nota gual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos dedagógicos, e consequentemente, reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova corres-
- 3. A Prova de Títulos obedecerá a uma escala de pontua ção de 0 (zero) a 30 (trinta pontos), uma única vez por curso, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital.
- 3.1. Não é considerado para a prova de títulos o curso
- 3.1. Não é considerado para a prova de trutus o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluído no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.
 4. A escala de pontuação das provas (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos e Prova de Títulos) poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação differenciada. tuação diferenciada. 4.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferen-
- 4.1. Aos cándidatos que fizerem jus a pontuação diferên-ciada (PD), a nota final desses candidatos em cada prova será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital;
- 5. A nota final do candidato será aquela que resultar da média aritmética simples das notas das Provas Escrita (pe) e de Métodos Pedagógicos (pmp), acrescida da pontuação correspon-dente a Prova de Títulos (pt).

Exemplo: (pe + pmp) / 2 = média média + pt = nota final

CAPÍTUI O XV

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- A classificação final dos candidatos aprovados no Concur-so Público será separada em duas listas de titulação: Licenciados

- 1.1. rad nis us ecuvioração, o candidato Licenciado terá perferência sobre o "Graduado".

 2. A classificação final, publicada em DDE, obedecerá a ordem decrescente das notas finais.

 2.1. Relacionar-se-à o candidato não aprovado pela ordem cercente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF e a nota obtida na Prova de
- occumento de identificação, CPF e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos. 2.2. Relacionar-se-á o candidato ausente pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do docu-
- mento de identificação e CPF.

 3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado,
- 3. Em caso de gualdose na pomutação mina, será aplicado sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candida-to, observando-se a data do término das inscrições: a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos com-pletos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 0/11/02/03, alterada pela Lei nº 14.243, de 22/07/202 (Estatuto da Pessoa Idosa) entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade, b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos ternos de disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decre Los de 3 e 360, de 0.01/10/1941 introdurido, pala sui Esderae
- usposici no ariogo 440 de Coulgo de Processo Ferial Decle-tor—Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal
- aqui citada, ou seja, 10/08/2008;
 c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";
 d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó
- e) Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita; f) Que obtiver maior pontuação na Prova de Títul maior idade.
- g) De maior idade.
 3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alinea "b", o candidato deverá:
 a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exerci-
- a função de jurado;
 b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, do a fi
- tar prova documental de que exerceu a função de jurado. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-ão comprove documentalmente esta condição no ato do o, será eliminado do Concurso Público. 3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constar
- a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";

b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá apre-ntar prova documental que comprove a condição de inscrito no adastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

- te, a Unidade de Ensino se valera das imormações cumstantes su formulário de inscrição.

 4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à pericia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

 5. A pericia médica será realizada no Órgão Médico Oficial uições do empreso.

 5. A pericia médica será realizada no orgono...
 stado, por especialistas na área da deficiência de cada can-ato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) do Est
- dias úteis, após o respectivo exame. 6 Concluídos os exames a que se referem os itens 4 e 5, o
- 6 Concluidos os exames a que se referem os itens 4 e 5, o andidato deverá apresenta os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

 7. Findo o prazo e stabelecido no item anterior, seráo publicadas no Diário Oficial do Estado as listas de classificação geral e especial, das quais serão excluidos os candidatos portadores de deficiência, considerados inaptos na inspeção medica.

 8. O candidato cuja deficiência não for configurada ou deixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 6 constará apenas na lista de classificação geral.

 CAPITULO XIV

 DA HOMOLOGAÇÃO

 1. A homologação do Concurso Público dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as estanas do restame.

- Diretor da Unidade de Ensino, apos a realização e a conclusão de todas as etapas do certame. 2. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

- ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

 3. O prazo de validade poderá ser prorogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.

 CAPÍTULO XVII

 DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

 1. Após a publicação da homologação do concurso em DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio de Edital divulgado em DOE, o)c; candidato(s) aprovado(s) e
- de Edital divulgado em DUE, (ol) candidato(s) aprovado(s) e classificadó(s) para atribuição de aulas, observado o número de vaga(s) oferecida(s) no certame. 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obede-cerão a ordem de classificação final esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado. 2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no presente concurso em caso de: a) Não atender a convocação na unidade de ensino de origem do certam.

- do certame
- b) Recusar as aulas oferecidas;
- D) Necusar as aulas oferecidas;
 C) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição:
 d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão;

- udat de deteré das dulas), toda à uduniminação exigua para formalizar a admissão;
 e) Debara de entrar em exercício no prazo estipulado;
 f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capitulo IV deste Edital.
 3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará termo de desistência.
 4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
 5. Na ocorrência de aulas livres edou em substituição.

- ficação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

 5. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poder-se-à ampliar carap horâria, no dia seguinte ao de sconha e atribuição de aulas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

 6. As atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

 6. As atribuição de aulas conforme disposições previstas nos artigos 75-a 475-de GLI.

 7. A Portaria de Admissão, com publicação em DDE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à epoca da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VI deste Edital.

 8. O ínício do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, a emissão da autorização para lecionar ao classificado na titulação "Graduado" e, ainda, a publicação em DDE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Tederal.

 9. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão neceberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional deverá ser realizado antes do inciso do exercício, em clinica ou médico conveniado, mediante acendimente refutado nela lunidade de Ensino.

- 9.1. O exame médico admissional deverá ser realizado antes o inicio do acercicio, en clínica ou médico convenidado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
 9.2. O candidato que não for canizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Concurso Público.
 9.3. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necescário.
- Ao candidato aprovado no Concurso Público que man-
- 10. Ao candidato aprovado no Concurso rubicio que metenha vinculo empregaticio com o CEETEPS, mediante preenchimento de função ou emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Férnico em una ETEC, terá:

 a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado, quando for por tempo determinado.
 b) Ampliação de carga horária, quando for ocupante de
- prego público permanente. 11. O candidato admitido assinará contrato de experiência, O candidato admitudo assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLT.
 O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Concurso Público poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.
 O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsáve pela O concuso Público e obedecerá a ordem de classificação final.
 I 20 Mar convocação efetudats nos termos do item 12.
- a ordem de classificação final.

 12.2. Nas convocações efetuadas nos termos do item 12 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação ao perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em
- une foi aprovado.

 12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condiçõe que alude o item 12 deste Capítulo, por ter exercido o di decorrente da habilitação no Concurso Público, não po beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

CAPÍTULO XVIII

- DOS RECURSOS DUD NELURSOS

 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Concurso Público em DOE.

 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrónico: e0/5adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO — CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 075/01/2022.
- 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino. dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino. 2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 1.1. do Capítulo XIX deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Dire

documento digitalmente tor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela

- dução do Concurso Público.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar mosa adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias e os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item a rargumentação lógica e consistente.

 4. Admitir—se—à um único recurso por candidato para cada
- etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

 5. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital, que não contenham os
- que nato e especimicados nos tenes traina, que nad contenianal elementos determinados nos tenes anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise de mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do dia vill's ubsequente a data de protocolo do recurso 7. O candidato tomará conhecimento do resultado de carrece de 10.65.
- ia DOF ese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s relativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candid
- taram a prova correspondente. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida para após a resolução definitiva dos recursos interpostos e, nestr caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurs avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização d
- Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em sua
- decisoes. 11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do concurso antes de sua homologação. CAPÍTULO XIX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- UAS UDIFUNIÇUES IMAIS

 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e acetação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

 1.1. Objetivando garantiro sprincipios básicos que regementado producidado producidado producidado que regementado da realização do Concur elidade, poderá a responsabilidade da realização do Concur Público ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

 1. Na gorganiza da distructa entra constructa de la construcción de la
- 1.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presento
- opítulo:

 a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da
 ilidade de Ensino para a qual se destina o certame;
 b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de
 istuação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso
 bilido da ETEC para qual se destina o certame, a ser divulgado
 Diário Dícial do Estado e nas dependências da Unidade de
- ino. 2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de docu 2. A inexatidad das arimativas du irregulandades de docu-mentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, anulando—se todos os atos decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualquei
- decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualquer resultado obtido nos) prova(s), som prejuízo das sanções penais aplicáveis à flasidade de declaração.

 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos, credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade ou Institução Oficial.

 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento un informações sobre os documentos previstos no Edital.

 5. Em hipótrese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, a são ma caso de acendamento do Corrector.
- inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso
- É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público nos meios informados no item 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a infor mação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidate alegar desconhecimento.
- alegar desconhecimento.

 6.1. A divulgação dos editais do Concurso Público em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

 ANEXO I CRONOGRAMA

 A Peridod de recebimento de pedido da redução ou isenção da taxa de inscrição: 19/09/2022 a 21/09/202

- B. Período provável para divulgação do resultado dos pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 22/09/2022
- a zorus/2012

 C. Período de inscrições: 22/09/2022 a 06/10/2022

 D. Período provável da divulgação em DOE do Edital d
 Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para
 Prova Escrita: 07/10/2022 a 27/10/2022

 E. Paríodo provinció
- E. Período provável para realização da Prova Escrita 14/10/2022 a 03/11/2022
- 14/10/20/22 a 03/11/20/22
 F. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 15/10/20/22 a 07/11/20/20
 G. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Aférição do Veracidade da Atudectaração e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 16/10/20/22 a/8/11/10/20/2
- a 08/11/2022

 H. Periodo provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: 21/10/2022 a 10/11/2022

 Feriodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Titulos e Classificação Finai: 22/10/2022 a 14/11/2022

 J. Periodo provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 01/10/20/2 a 11/1/20/22
- do Diretor de Escola Técni 01/12/2022 a 21/12/2022
- Período provável da publicação em DOE de Edital de cação: 23/12/2022 a 30/01/2023
- o presente Edita).
 Os prazos e procedimentos para interposição de recursos ontram—se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital.
 ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE
- ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

 (ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS ETECS)
- responder pela aprendizagem dos alunos
 responder pelos assuntos referentes ao

- 2. responder pelos assuntos referentes ao aproveitamento dos alunos;
 3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;
 4. estabelecer estratégias de recuperação continua para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos ou a seus responsáveis legais se menores;
 5. cumprir integralmente os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;
 6. participar dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, conforme o Projeto Político-Pedagógico da Unidade ETEC, o Plano de Cursa, as orientações e pracase estabelecidos pelo CEETEPS;
 8. informar aos alunos, no início do período letivo, sobre o plano de trabalho docente, apresentando as competências, habilidades, metodologia, critérios de avaliação;
 9. preparar as aulas e material didático de apolo, bem como as atividades de recuperação contínua;
 10. atender às orientações dos responsáveis pela administração da Unidade ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento,

- tração da Unidade ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação avaliação, recuperação e outros de interesse da escola
- 11. manter em dia os seus registros escolares e cumprir prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais

finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais docu-

- los entregas de como entre de la tractación de Unidade Com as familias e a comunidade;

 13. combarecer às solenidades e reuniões de finalidade agógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti-
- 13: Comparecta as oberindoses Programos te minados te minados te de la elegación con a daministrativa, dos órgidos colletivos e das instituições auxiliares de que lizer parte; 14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretizes gerais fixadas pela Unidade ETEC, 15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trahabin que estás osb sua guarda ou utilização; 16. trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respetio mútuo e a atender às normas de Higiene e Segurança pessoal e coletiva; 17. cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores do CEETES.

 ANEXO III REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

- do CEETEPS.

 ANEXO III REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
 1) REQUISITOS DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE
 PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
 COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
 E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:
 Para ser enquadrado na títulação "licenciado":
 Portador de
- Para ser e
 Portador de
- Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de
- curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO-NAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
 - idrado na titulação "licenciado": Portador de
- Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito
- Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisión, Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de discíplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.
- em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a
- Elicación de Carlos en India em cursos regulares de gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Naci de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicad. DOU de 2706/1997, una Resolução CNE/CP nº 2, de 10 cada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP 1 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia
- panhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscreven, Licenciatura equivalente, oblida em cursor regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Esta-dual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DDE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen:

te curricular em que vier a se inscrever).

— Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:
Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia
el superior desde que previsto no requisito, em compone
icular em que se inscrever.
2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

curicular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular Tecnologia de Carmes e Produtos Cámeos(AGROINDÚSTRIA): Agronomia; Agropecuária ("Eli" – Técnico com Formação Pedagógicia; Alimentos ("Eli" – Técnico com Formação Pedagógicia; Alimentos ("Eli" – Técnico com Formação Pedagógicia; Alimentos ("Eli" – Técnico com Formação Pedagógica;
Ciência(s) dos Alimentos; Ciências Agrárias (LP); Ciências Agrícolas (LP); Ciências com Habilitação em Química; Ciências com
Habilitação em Química; Ciências Com
Habilitação em Química; Engenharia de Alimentos; Engenharia de
Alimentos; Engenharia de Biossistemas; Engenharia de Produção
Agroindustrial; Engenharia de Produção Química; Engenharia
Industrial Química; Engenharia de Produção Química; Tengenharia
Industrial Química; Engenharia de Alimentos; Química Industrial; Tecnologia em Cem
Química; Ecnologia em Agronomia; Ecnologia em Cem
Química; Ecnologia em Agronomia; Ecnologia em Cem
ANEXO IV – PROGRAMA DO A PROVA ESCRIA"
ANEXO IV – PROGRAMA DO A PROVA ESCRIA CURRICULAR
PARA O EMPRESSOR ELE

PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DI ENSINO MÉDIO E TÉCNICO: Analisar a importância social e econômica dos alimento

- origem animal. Analisar as características físicas, químicas, nutricionais e soraisi nas cames in natura e processadas. Analisar a legislação aplicada aos alimentos de origem
- Analisar a aplicação das tecnologias e embalagens aplicadas aos alii os de origem animal
- aos alimentos de origem animal.
 BIBLIOGRAFIA
 GOMIDE, LAM.; RAMOS, E.M.; FONTES, P.R. Ciència e
 slidade da Carne. Série Didática. Fundamentos. 1º edição. Ed.
 (1-97p. 2013.
 GOMIDE, LA.M.; RAMOS, E.M.; FONTES, P.R. Tecnologia de
- Abate e Tipificação de Carcaças. 2ª edição. Ed. UFV. 336p. 2014 PARDI , M.C. e outros. Ciência, higiene e tecnologia di carne. Editora UFG, Vol. I e II, 2000.
- carne. Editora UFG, Vol. I. e II., 2000.

 ORDONEZ PEREDA, Juan Antonio. Tecnologia de alimentos:
 alimentos de origem animal. Porto Alegre. ARTMED, 2005. v. 2.

 NOÇOES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
 Lei nº 10.17/1998 Regula o processo administrativo no
 âmbito da Administração Pública Estadual;
 Deliberação Ceeteps nº 85/2022 Regimento Comum
 das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza
- - Lei de Acesso à Informação: Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012
 - Noções básicas de informática: Windows, Word, Excel, Power Point e Inte
- ANEXO V CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE TODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE TÍTULOS 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

- 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS A avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a uma escala de 0 (zero) a 100 (cem pontos. Os critérios para avaliação da Prova de Métodos Pedagógi-cos são pontuados na seguinte conformidade: CONTEÚDO domínio, ordem de exposição (graduação e seguência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, sínteso, adequação a tema (centro da aud) empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos:
- PLANEJAMENTO introducão do assunto, verbalização do
- PLAMEJAMENTO introdução do assunto, verbalização dos objetivos da auda, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos); de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; PROCEDIMENTO DIDÁTICO uso adequado de recursos didáticos disponiveis (ex: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nivel do tema proposto e ao nivel dos alumas, interação aluma-porfessor (motivação, diálogos etc.), preccupação com o tempo, indicação dia contrativamente de assistante de assistante de 1 fazero a 20 (vinte) pontro contrativamente de assistante de 1 fazero a 10 (vinte) pontro contrativamente de assistante de 1 fazero a 20 (vinte) pontro contrativamente de assistante de 1 fazero a 20 (vinte) pontro contrativamente de assistante de 1 fazero a 20 (vinte) pontro contrativamente de assistante de 1 fazero a 20 (vinte) pontro contrativamente de posto e ad linver uos alunios, interlação adunio-prioressou tiviação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do didato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-

- ção), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção); de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, dareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

 O candidad o que não entegar o plano de aula do tema sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova
- sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos.

 2) PROVA DE TÍTULOS

 A Prova de Títulos Será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) pontos, uma única vez para cada título apresentado, conforme a seguir especificado:

 Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;

 Mestrado: 10 (dez) pontos;

 Doutorado: 15 (quinze) pontos.

 Considerar-se-á para a Prova de Títulos os cursos de especializados.
- ialização (lato sensu) e pós—graduação em nível de mestrado e le doutorado, concluídos até o término do período de inscrição
- uesue que: Vinculado ao componente curricular em concurso ou n. área de educação (quando integrar a base nacional comum do
- Comprovar–se–á o título por intermédio de uma das cópias
- Comprovar-se- à o titulo por intermédio de uma das cópias de um dos documentos a seguir mecionados, desde que expe-dido por instituição reconhecida: cursos de pós-graduação em nível de Doutorado ou Mes-trados diploma registrado ou certidão/certificado de conclusão; Cursos de especialização (lato sensu, realizado em con-formidade com a normas do Conselho Nacional de Educação): certidão/certificado de conclusão.
- certidão/certificado de conclusão. Não é considerado para a prova de títulos o curso de Espe-cialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluido no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.
- Não será considerada cópia de documento que não atende
- nao seria considerada copia de documento que nao atender previsto no presente Edital. ANEXO VI DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO 1. Currículo atualizado (simplificado). 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido

- pela Unidade).

 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda a Fonte (modelo formecido pela Unidade).

 6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo formecido pela Unidade).
- ido pela Únidade). . Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade) . Requerimento de Salário Família (modelo fornecido p
- dade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social
 - ias das páginas onde constam a identificação (frente

- c. Fr., apenas das pagnias unue Curisani a inerinitação (neinte verso) e do último registro. 11. Cópia da Cédula de Identidade RG. 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF. 13. Cópia do PISPASEP. 14. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º tumo desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com
- as obrigações eleitorais.

 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar
- 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovame ue esua em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comprover os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis ton on respectivo conselho, especializações, comprovante de
- 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do
- Banco do Brasil.

 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de (fecinico em Enfermagem:
 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difersia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 18/06/1978 do Mtb e suas atualizações.
- 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada
- de enfemagem (COREN) compativei com a formação solutiva no reguisto de titulação.

 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE JOSÉ NUNES DIAS —
- VTE APRAZÍVEL

 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 075/02/2022 - PROCESSO Nº CEETEPS-
- PRC- 2022/31518 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 2, DE
- JOSEPO DE LINETUM DE ESCOLA TÉCNICA N° 2, DE 13/09/2022

 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE JOSÉ NUNES DIAS, da cidade de MONTE APRAZÍVEL, com fundamento na alinea "a" do inciso Il do artigo 2º da Portaria CETEPS-GOS n° 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto n° 60.49, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular Tecnologia de Leite(s) e Derivados, do curso técnico de nivel médio em AGROINDÚSTRIA:
- MARI SANDRA SAGIONETTI, RG.: 23880046–5.Diretor de
- riço ROSANA REGIA GOMES MARCELINO, RG.: 24570001–8, Pro-
- or de Ensino Médio e Técnico ELLEN FLAVIA ZANINI, RG.: 43035364–9, Agente Técnico
- NELSON MARCOS DA ROCHA, RG.: 15624342-8, Professo
- nsino Médio e Técnico RENATO GIMENEZ COLETTI, RG.: 13420945–X, Professor de no Médio e Técnico
- WANESSA MONCO HONORIO RG : 43977941-8 Asses ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE JOSÉ NUNES DIAS -
- ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PRUPIL AUGUSTADO MÉDIO ENCINCUSSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETCNICO, EDITAL Nº 075/02/2022 PROCESSO N° CEETEPS—PRC—202/231318 EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA CEETEPS, à vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 150/52014, publicado no DOE de 150/52014, por meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA MONTE APRAZÍVEL, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino nº 2, nos termos da Portaria CEETEPS—GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada

- no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental específica constante do processo SISAUT-10000-2022-00002 (Despacho do Governador de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022), TORNA PÓBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preenche, mediante admissão, o(s) gemprego(s) públicos/ permanentes/) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO
- O Concurso Público será aberto para o componente curricu-
- o concurso Público será aberto para o componente curricu-lar, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir: COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Tecnologia de Leite(s) e Derivados(AGROINDÚSTRIA) QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-VISTA: 1
- TAL DE ALILAS LIVRES: 5.0
- PERÍODO DAS AULAS: N Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE JOSÉ NUNES DIAS – MONTE APRAZÍVEL
- NUNES DIAS MONTE APRAZIVEL
 CAPÍTULO I
 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
 1. A admissão por este Concurso Público será regida pela
 Consolidação das Leis do Trabalho CLT e legislação complementar, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar
 nº 1.240 de 220/42014, publicada no DO de 230/42014 e no
 parágrafo único do artigo 445 da CLT.
 2. Será reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a
 serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos
 da Lei Complementar nº 683, de 180/91/1929, Jublicada no DOE
 de 190/91/992, alterada pela Lei Complementar nº 393, de
 08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada
 pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, publicada no DOE de
 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo

 1. danta E-fitral.
- 3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão er acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado DOE (twww.imprensadricial.com.br) e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos,agoubr) e do Centro Estadula de Educação Tecnológica Paula Souza CEETEPS (www.cps.ps.gov.br, clique em Etec '> Concursos '> Etecs '> Concurso Públ. Docente |> Em Andamento). 3. As publicações referentes ao Concurso Público
- As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publica-ção no DOE.
- ção no DOE.

 5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Técnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 ANEXO II deste Edital).
- DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO DOS KEQUISINOS DO EMPREGO E DE ITULAÇÃO 1. O requisito de qualificação dos profissionais para o imponente curricular é estabelecido por meio do Catálogo Requisitos de Titulação para a Docência, institutido pela eliberação CEFIEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações.) regulamentado pela Unidade do Fansio Médio e Técnico, por eio da Instrução CEFIEC nº 1, de 19/02/2013. 2. Os requisitos do emprego público permanente de Pro-ssor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de utação para o componente curicular previstors, nos Cátálono.
- reason de Ensino Wedio e Technico, Denti Como os Tecquisidos de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.
- do presente Euro CAPÍTULO III DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA 1. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 20,19 (vinte reai
- DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORARIA.

 1. O valor da hora—aula prestada de de RS 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I A, de Seciala Salaria 1—Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lel Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.

 2. A carga horária mensal é constituída de horas—aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora—atividade, referente ao nimero de aulas efetivamente ministradas.

 3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a titulo da 10 (um s
- oe repouso semanal remunerado.
 4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas intenas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.
 5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo, 20 (duas) horas-aula, de acordo com o disoveto o ocur.
- A Carga noraria semanai sera constituida de, no minimo, 02 (duas) horas–aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014.
 - CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES
- UAS CONDIÇOS E INSCRIÇÕES

 1. Para participação no presente Concurso Público, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:
 a) Ser brasilieiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de guede derietos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
 b) Se estrangeiro, possuir o Revietro Marianal Minardo.
- - uiçao Federai;
 b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório
 tigo Registro Nacional de Estrangeiro RNE);
 c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade;
 d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação
- oia, e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações 1) let aputou insus a maniferior de mitido a bem do serviço g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.251, de 28/10/1968 (Estautro dos Funcionários Públicos Civis do Estado);
- h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
- Edita A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a
- A inscrição do candidato implicará o connecimento e a dictia aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 Candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
 A sa inscrições seráo deferidas ou indeferidas pelo Diretor de labelação.
- da Unidade de Ensino da Unidade de Ensino.

 5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gow.br, no periodo de 22/09/2022 até às 23h59 de 06/10/2022.

 5. 1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições adatas a companya de companya de
- A. critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições poderão ser prorogadas por igual périodo.
 6. Para se inscrever, o candidato deverá:

 a) Acessar o site www.cps.p.govbr;
 b) Clicar em Eter L> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

 Docente \> Inscrições Abertas;
- ente ınscriçoes Abertas;
 c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-
- Let atentamente o respectivo estral e preenciner o tormi-lário de inscrição, (e) pressivir (s) no ANEXO III deste Gildia, ou ser aluno regularmente matriculado em ciurso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisirio; e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos últimos 3 messe), na hipótiese do candidato declara-se preto ou
- ultimos 3 meses), na hipotese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-ciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital; f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de